



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 34/2019.

VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 737.805.709-63 e Carteira de Identidade nº 4.647.756-1, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº 34/2019, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA SONORIZAÇÃO, PALCO E TELÃO DE LED, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, GRADES DE SEGURANÇA, TENDAS E FECHAMENTOS, GERADOR DE ENERGIA, BEM COMO SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 34/2019 e seus Anexos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A quantidade de equipamentos e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

### CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – As condições de fornecimento dos equipamentos e serviços são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 34/2019 e seus anexos.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os equipamentos ou prestar os serviços, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARAGRAFO QUARTO** - Os equipamentos e serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

**PARAGRAFO QUINTO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e

Página 1 de 5





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARAGRAFO SEXTO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

**3.1.** A Empresa **AGIV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI ME**, com sede a **Rua Marechal Floriano, nº 2748, centro, Cascavel/PR**, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.479.244/0001-02, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, **ADRIANA FATIMA FÉLIX**, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF nº 031.925.949-85 e portadora do RG nº 3.904.180 residente e domiciliada na Rua Lilas, nº 151, Brasília, Cascavel/PR é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

**3.2.** Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	01	100	Diária	Serviço de segurança desarmada. Contratação por diárias de 10 horas trabalhadas.	233,00	23.300,00

**3.3.** Valor total do Fornecedor: R\$ 23.300,00 (Vinte e três mil e trezentos reais).

### CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

**4.1.** Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

**5.1.** À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;





ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

**5.2.** Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

**6.1.** O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

**6.2.** O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 34/2019.

## CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

**7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal com a apresentação dos documentos requeridos nas alíneas "b" a "f" do subitem 8.5.2 do Edital originário desta Ata de Registro de Preços.

**7.2.** As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 03.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39;
- b) 05.002.15.452.0007.2.015.3.3.90.39;
- c) 06.003.08.244.0005.2.021.3.3.90.39;
- d) 08.001.27.812.0014.2.040.3.3.90.39;
- e) 09.005.13.392.0013.2.038.3.3.90.39;
- f) 09.005.13.392.0013.2.039.3.3.90.39;
- g) 10.001.20.606.0015.2.041.3.3.90.39;
- h) 10.002.18.541.0016.2.042.3.3.90.39;
- i) 09.001.12.361.0010.2.030.3.3.90.39;
- j) 07.001.10.301.0008.2.009.3.3.90.39.

## CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 34/2019.

#### CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município, através das Secretarias requerentes, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

11.2. A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 34/2019.

11.3. A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

#### CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 34/2019.
- A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Compras.
- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 29 de agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
HÉLIO KUERTEN BRUNING – Prefeito Municipal

*Janese*

Página 4 de 5



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

*Adriana F. Félix*  
AGIV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI – ME  
ADRIANA FATIMA FÉLIX – Representante Legal

MÁRCIO JOSÉ CARLOS  
Pregoeiro

*Fabiane D. Zancanaro*  
FABIANE DELABETA ZANCANARO  
Equipe de Apoio

*Vanessa M. A. Oenning*  
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Equipe de Apoio



**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019/**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA SONORIZAÇÃO, PALCO E TELÃO DE LED, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, GRADES DE SEGURANÇA, TENDAS E FECHAMENTOS, GERADOR DE ENERGIA, BEM COMO SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
 Contratada: **I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME – CNPJ nº 20.324.313/0001-02**

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	01	10	Unidade	Locação de equipamento de som para eventos internos de pequeno porte (até 100 pessoas), composto de: mesa de som de até 16 canais; equalizador; amplificador; crossover paramétricos; 2 (duas) caixas de som de duas ou três vias, acompanhadas de suportes casa haja necessidade; 1 (um) microfone sem fio; notebook com entradas USB e saída de som P2; transporte, montagem e técnico responsável; montagem em qualquer local do território do Município de Três Barras do Paraná. Locação do conjunto por evento.	434,43	4.344,30
2	02	08	Unidade	Locação de equipamento de som para eventos internos de pequeno porte (até 300 pessoas), composto de: mesa de som; equalizador; 2 (dois) amplificadores; 2 (duas) caixas P.A. Line. 2 (dois) subwoofer, treliças para suportes; notebook com entradas USB e saída de som P2; 1 (um) microfone sem fio de mão e 2 (dois) microfones com fio e suportes; transporte, montagem e técnico responsável; montagem em qualquer local do território do Município de Três Barras do Paraná. Locação do conjunto por evento.	623,00	4.984,00
2	03	06	Unidade	Locação de equipamento de som para eventos internos de médio porte (até 1000 pessoas), composto de: mesa de som de até 16 canais; equalizador; amplificadores; crossover paramétricos; 4 (quatro) caixas P.A. Line, 4 (quatro) subwoofer; iluminação de LED; mesa DMX; máquina de fumaça; moving head; LED; mini moving; até 30 (trinta) metros de treliças para iluminação e suspensão das caixas de som; 2 (dois) microfones sem fio de mão e até 8 (oito) microfones com fio e suportes; caixas acústicas modelo monitor (retorno); notebook com entradas USB e saídas de som P2; transporte, montagem e técnico responsável; montagem em qualquer local do território do Município de Três Barras do Paraná. Locação do conjunto por evento.	1.000,00	6.000,00
2	04	03	Unidade	Locação de estrutura e equipamentos de som para eventos de grande porte (até 5000 pessoas), composto por: estrutura de som com 8 Line Array com 2 (dois) alto falantes de 10 polegadas, 8 sub graves com 4 falantes de 18 rms; amplificadores em número suficiente para tocar as caixas; 1 (uma) mesa digital 40 canais com capacidade para gravação dos eventos em multi pista; 16 (dezesesseis) pares de LED 3 w; . 6 (seis) bean 200 7R; 2 (dois) dimmer de 12 canais; 8 (oito) brut 2600 w; 2 (duas) máquinas de fumaça 3000 w; 50 (cinquenta) metros de treliça de alumínio q30; 1 (um) side duplo stéreo devidamente amplificado; 4 (quatro) monitores de 1000 w RMS; 8 (oito) pares 64 1000 w; multicabo 48 vias com mínimo 70 metros; 4 (quatro) microfones sem fio UHF de alta qualidade; bateria completa com 3 pratos e ximbal; 1 (um) amplificador de baixo composto por duas caixas e um amplificador; 2 (dois) amplificadores de guitarra com 2 alto falantes de 12"; 15 pedestais; 11 microfones com fio; kit de microfones específicos para bateria; 1 praticável de 3x2m com 30 cm de altura; 2 main power para luz e som; 1 canhão seguidor 5R; 1 sub com 1 alto-falante de 18" para bateria; sistema de powerplay com 8 fones e extensores de 10m com volumes individuais de cada canal; montagem, desmontagem e técnicos responsáveis; montagem em qualquer local do território do Município de Três Barras do Paraná. Locação do conjunto por evento.	3.717,70	11.153,10
3	03	08	Unidade	Locação de tenda tamanho 10X10m, com cobertura e fechamento laterais em lona blackout, tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas inteiriças para captação e escoamento de água, altura mínima de 3 metros, com possibilidade de ser montada com até 4 metros em seus pés de sustentação lateral. Montagem, desmontagem, transporte e técnico responsável. Montagem em qualquer local do território do Município de Três Barras do Paraná. Locação por evento.	1.338,68	10.709,44
3	04	08	Unidade	Locação de tenda tamanho 5X10m, com cobertura e fechamento laterais em lona blackout, tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas inteiriças para captação e escoamento de água, altura mínima de 3 metros, com possibilidade de ser montada com até 4 metros em seus pés de sustentação lateral. Montagem, desmontagem, transporte e técnico responsável. Montagem em qualquer local do território do Município de Três Barras do Paraná. Locação por evento.	1.225,00	9.800,00
3	05	12	Unidade	Locação de tenda tamanho 5X5m, com cobertura e fechamento laterais em lona blackout,	663,06	7.956,72



			tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas inteiriças para captação e escoamento de água, altura mínima de 3 metros, com possibilidade de ser montada com até 4 metros em seus pés de sustentação lateral. Montagem, desmontagem, transporte e técnico responsável. Montagem em qualquer local do território do Município de Três Barras do Paraná. Locação por evento.	
--	--	--	---	--

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 54.947,56 (Cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).  
 Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data: 29/08/2019

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Presencial SRP Nº 34/2019.

Publicado por:  
 Fabiane Delabeta Zancanaro  
 Código Identificador:79A2D2AB

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2019/**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA SONORIZAÇÃO, PALCO E TELÃO DE LED, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, GRADES DE SEGURANÇA, TENDAS E FECHAMENTOS, GERADOR DE ENERGIA, BEM COMO SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2019**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
 Contratada: **JAIR DE SOUZA & CIA LTDA – CNPJ nº 02.189.410/0001-58**

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	05	10	Unidade	Locação de painel de LED P6, de alta resolução, com tamanho de 4X2m, com controladora HDMI, VGA e coaxial para conexão de vídeos, notebooks, câmaras e outros, 10 metros de treliça P30, 4 cubos P30, 2 sapatas P30. Montagem, desmontagem, transporte e técnico responsável. Montagem em qualquer local do território do Município de Três Barras do Paraná. Locação por evento.	1.990,00	19.900,00
2	06	08	Unidade	Locação de TV de LED, mínimo 42". Montagem, desmontagem, transporte e técnico responsável. Montagem em qualquer local do território do Município de Três Barras do Paraná. Locação por evento.	225,00	1.800,00
2	07	03	Unidade	Serviço de vídeo streaming de evento composto por uma central de corte, com 2 filmadoras 4K, 1 drone 4K, profissionais com experiência e operadores necessários para até 5 horas de duração. Serviço poderá ser realizado em qualquer local do território do Município de Três Barras do Paraná. Serviço por evento.	2.776,34	8.329,02
2	09	04	Unidade	Locação de climatizador de 90 litros e 1500 w. Montagem, instalação, desmontagem, transporte e técnicos responsáveis. Montagem em qualquer local do território do Município de Três Barras do Paraná. Locação por evento.	702,26	2.809,04
3	01	100	Metro	Locação de grades de contenção, com serviço de montagem, desmontagem e transporte. Montagem em qualquer local do território do Município de Três Barras do Paraná. Locação por evento.	17,64	1.764,00
3	02	02	Unidade	Locação de palco de 96m² (12X8m), com 110 cm de altura do chão e com cobertura. Montagem, desmontagem, transporte e técnico responsável. Montagem em qualquer local do território do Município de Três Barras do Paraná. Locação por evento.	5.584,00	11.168,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 45.770,06 (Quarenta e cinco mil setecentos e setenta reais e seis centavos).  
 Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data: 29/08/2019

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Presencial SRP Nº 34/2019.

Publicado por:  
 Fabiane Delabeta Zancanaro  
 Código Identificador:25F2A1B4

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA SONORIZAÇÃO, PALCO E TELÃO DE LED, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, GRADES DE SEGURANÇA, TENDAS E FECHAMENTOS, GERADOR DE ENERGIA, BEM COMO SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2019**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
 Contratada: **MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME – CNPJ nº 16.651.256/0001-07**

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	10	Diária	Locação de banheiro químico adaptado para cadeirantes, de uma cabine, equipado com um vaso sanitário e um tanque de aproximadamente 200 litros, com produto neutralizador de mau cheiro e bactérias, com painel de identificação (masculino ou feminino). Incluindo montagem e desmontagem, higienização diária, transporte e destinação final de dejetos. Locação por diária.	231,86	2.318,60
1	02	30	Diária	Locação de banheiro químico, de uma cabine, equipado com um vaso sanitário e um tanque de aproximadamente 200 litros, com produto neutralizador de mau cheiro e bactérias, com painel de identificação (masculino ou feminino). Incluindo montagem e desmontagem, higienização	209,06	6.271,80



				diária, transporte e destinação final de dejetos. Locação por diária.		
2	08	02	Unidade	Locação de gerador de energia – grupo gerador de 260KVA's, trifásico, 380/220 volts, silenciado 90DB a 5 metros de distância, chave reversora, 04 cabos de 75 mm com mínimo 25 metros de comprimento cada. Montagem, instalação, desmontagem, transporte e técnicos responsáveis. Montagem em qualquer local do território do Município de Três Barras do Paraná. Locação por evento.	2.776,34	5.552,68
3	06	400	Metro	Locação de fechamento metálico, com 2,20X2,20m, em chapa galvanizada, com serviço de montagem, desmontagem e transporte. Montagem em qualquer local do território do Município de Três Barras do Paraná. Locação por evento.	24,10	9.640,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 23.783,08 (Vinte e três mil setecentos e oitenta e três reais e oito centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data: 29/08/2019

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja,

www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 34/2019.

**Publicado por:**  
Fabiane Delabeta Zancanaro  
Código Identificador:FD2E2508

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA SONORIZAÇÃO, PALCO E TELÃO DE LED, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, GRADES DE SEGURANÇA, TENDAS E FECHAMENTOS, GERADOR DE ENERGIA, BEM COMO SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2019**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **AGIV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - ME – CNPJ nº 23.479.244/0001-02**

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	01	100	Diária	Serviço de segurança desarmada. Contratação por diárias de 10 horas trabalhadas.	233,00	23.300,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 23.300,00 (Vinte e três mil e trezentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data: 29/08/2019

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja,

www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 34/2019.

**Publicado por:**  
Fabiane Delabeta Zancanaro  
Código Identificador:DB7CCDFA

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019.**

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 39/2019, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

**Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:**

**A. J. ZORNITTA e CIA LTDA – CNPJ nº 13.553.143/0001-72**

LOTE 01 - LUBRIFICANTES E CORRELATOS				MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS			
5	100	Balde	Óleo Lubrificante para sistema hidráulico ISO AW 68, recomendado para uso em sistema hidráulico industriais e automotivos que operam em condições severas de pressão. Embalagem 20 litros	FALUB / HS AW 68	220,00	22.000,00

Valor total estimado do fornecedor: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

**DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME – CNPJ nº 23.797.356/0001-01**

LOTE 01 - LUBRIFICANTES E CORRELATOS				MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS			
8	40	Balde	Óleo lubrificante SAE 90 multiviscoso, classificação API GL5, recomendado para diferenciais helicoidais e hipoidais, transmissões, direções mecânicas e comandos finais. Embalagem 20 litros.	EVORA	279,30	11.172,00
9	30	Balde	Óleo lubrificante 20W30, classificação Allison C-4, recomendado para uso em sistemas de transmissão, hidráulico e freio úmido de tratores. Embalagem 20 litros.	LUBRAX	269,00	8.070,00
12	240	Litro	Óleo lubrificante SAE 5W30, sintético, classificação API SN, para uso em motores a gasolina, álcool, gnv e flex.	EVORA	23,50	5.640,00
13	240	Litro	Óleo lubrificante SAE 40, recomendado para caixa de câmbio média/pesada manual marca Eaton. Embalagem de 1L.	TEXSA	18,30	4.392,00
16	100	Litro	Aditivo arrefecimento para radiador, 1000ML, com OAT	LUBRAX	16,00	1.600,00